



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	1 800\$00	1 200\$00
II Série	1 000\$00	600\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00

AVULSO por cada página .. 4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00

Para outros países:

I Série	2 800\$00	2 200\$00
II Série	2 000\$00	1 600\$00
I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00

SUMÁRIO

Presidência da República:

Direcção-Geral de Administração.

Presidência do Conselho de Ministros:

Secretaria-Geral.

Direcção dos Serviços Administrativos.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

Ministério da Coordenação Económica:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Secretaria-Geral.

Ministério da Educação e do Desporto:

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral do Ensino.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Tribunal de Contas.

Município do Tarrafal:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex.ª o Presidente da República:

De 1 de Setembro de 1995:

Arlinda Fortes, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de adjunto do Gabinete do Presidente da República nos termos do artigo 42.º, n.º3 do Decreto-Lei n.º42/95, de 7 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1995.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas).

Direcção-Geral Administração, da Presidência da República, na Praia, 21 de Setembro de 1995. — O Director-Geral, *Cândido Santana*,

—o—o—

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despachos de Directora de Serviços dos Recursos Humanos, por delegação de S. Ex.ª o Ministro da Presidência do Conselho de Ministro:

De 21 de Junho de 1995:

Angelo Alberto Lopes Barbosa, técnico superior, referência 13, escalo B, do quadro definitivo do Gabinete de Estudos do Ministério da Coordenação Económica, em comissão eventual de serviço, conforme despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 24 Outubro de 1994 — prorrogada a referida comissão, por

mais doze meses, nos termos da alínea a) artigo 4º, do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, com efeitos a partir de 29 de Maio de 1995.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 5ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 1 de Agosto:

Isa Tatiana Pires Almeida da Silva, professora do 4º, nível referência 13, escalão A, da Escola Secundária da Ribeira Grande — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um curso de posgraduação especializado em francês, em "Montepelier - França", por um período de 12 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 5ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Januária Tavares Silva Moreira, técnica superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de frequentar a 1ª fase do XIV Curso normal de Formação de Magistrados a decorrer no CEJ em Portugal, por um período de 12 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 2ª código 1.2 do orçamento vigente.

De 10:

Maria Cristina Lopes Almeida Fontes Lima, técnica superior de 1ª, referência 14, escalão B, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em comissão eventual de serviço, conforme despacho publicado no *Boletim Oficial* II Série nº 31, de 1 de Agosto de 1994 — prorrogada a referida comissão, por mais doze meses, nos termos do artigo 4º, nº 1, alínea a) do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 5ª código 1.2 do orçamento vigente.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos na Praia, 6 de Setembro de 1995. — A Directora, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

Direcção dos Serviços Administrativos

Despacho de S. Exª o Ministro da Presidência do Conselho de Ministro:

De 19 de Setembro de 1995:

Svetlana Teixeira, técnica adjunto, referência 11, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, actualmente prestando serviço no Gabinete do Plano de Desenvolvimento Integrado das Ilhas de Fogo e Brava, concedida licença sem vencimento de 90 dias, nos termos do artigo 45º, nº 1, do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1995.

(Dispensado do visto de Tribunal de Contas nos termos do artigo 14º nº 1, alínea o) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Direcção dos Serviços Administrativos da Presidência do Conselho de Ministros, na Praia, 22 de Setembro de 1995. — O Director, *Orlando António dos Santos*.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despacho de S. Exª Sr. Ministro da Presidência do Conselho de Ministro;

De 31 de Julho de 1995:

São nomeados, provisoriamente, na categoria de Agentes de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, nos termos do ponto 4 do artigo 32º do Estatuto do Pessoal da Polícia de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 144-A/92 de 24 de Dezembro,

conjugado com o ponto 3 do mesmo estatuto e nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 102/IV/93, os candidatos a seguir indicados que, com aproveitamento, concluíram o XII Curso de Formação de Agentes da Polícia de Ordem Pública:

- 01 - Daniel Alberto Lopes Furtado Fernandes
- 02 - Guilherme de Pina Tavares
- 03 - Estevão José Vieira Gonçalves
- 04 - Ana Paula Gomes Antunes
- 05 - Audília Barbosa Amado
- 06 - Maria Clara Almeida Nascimento
- 07 - Maria da Luz Rodrigues Lopes
- 08 - Amílcar do Rosário Fortes Andrade
- 09 - João José Gonçalves Pires
- 10 - Lucibela Ferreira Lima
- 11 - Manuel de Jesus Delgado
- 12 - Natálio Rodrigues Vieira
- 13 - Edna Tavares Jorge
- 14 - Firmino José da Luz
- 15 - Horácio Freire Gomes
- 16 - Raquel Vitória A. Fernandes de Pina
- 17 - António Roberto da Luz
- 18 - João Eduardo da Veiga Dias
- 19 - João da Graça Correia Tavares
- 20 - Orlando Dias Lopes
- 21 - António Mendes Barbosa
- 22 - Hermogenes José Mendes de Pina Furtado
- 23 - Domingos Gomes da Costa
- 24 - José Fonseca Delgado
- 25 - Ulisses dos Santos Cardoso
- 26 - José Maria de Barros Almeida
- 27 - Neusa Helena Gomes Ferreira Santos
- 28 - Jorge Joaquim Pires
- 29 - Euclides Fernandes Monteiro de Melo
- 30 - Joaquim Sanches Rodrigues
- 31 - Maria Olinda Gonçalves de Brito
- 32 - Manuel Cirilo Fonseca
- 33 - Carlos Alberto Lima
- 34 - Humberto Vaz Tavares
- 35 - Maria José Semedo Varela
- 36 - João Faustino Lima
- 37 - Osvaldo Borges Barbasa
- 38 - Carlos Alberto Coronel Fonseca
- 39 - Alípio Mendes Furtado
- 40 - Silvino Moreno Lopes
- 41 - Carlos Emanuel Miquelina
- 42 - Jacinto João da Luz Monteiro

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro de 1995).

Estas nomeações produzem efeitos a partir da data do despacho do Ministro.

Despacho conjunto de S. Ex.^a o Primeiro Ministro e Ministro da Presidência do Conselho de Ministro;

De 18 de Agosto de 1995:

Ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, é requisitada, a Sr.^a Maria Madalena Mendes Cabral, escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão C, definitiva, do quadro de pessoal do Gabinete do Primeiro Ministro, para em comissão de serviço, exercer o mesmo cargo, na Esquadra Policial de São Filipe, do Comando Geral da Polícia de Ordem Pública, nos termos do artigo 11º nº 3, do referido diploma, por um período de um ano renovável.

A despesa tem cabimento na dotação orçamental do Comando Geral da Polícia de Ordem Pública. — (Isento de visto de Tribunal de Contas)

Divisão dos serviços Administrativos do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, na Praia, 20 de Setembro de 1995. — O Chefe da Divisão, *Eugénia Oliveira*.

—o—o—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 15 de Setembro de 1995:

Maria Manuela Neto Duarte Fonseca, assessora de Imprensa do Ministro dos Negócios Estrangeiros, dada por finda a comissão de serviço no referido cargo, com efeitos a partir do dia 10 do corrente mês de Setembro, inclusivé, data do início das suas novas funções, como Directora da Rádio Nacional de Cabo Verde.

Direcção-Geral de Administração, —Divisão dos Recursos Humanos, na Praia, 25 de Setembro de 1995. — O Director-Geral, *Arlindo Horácio Gomes*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Justiça:

De 21 de Junho de 1995:

José António Varela Tavares, escrivão de direito de nomeação definitiva referência 11, escalão A, indiciária 340, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no 1º Juízo Crime da Praia, mandado incluir na referência 11 escalão B indiciária 360, nos termos da alínea b) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 80/92

O encargo resultante dessa despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 7ª, código 1.2, do orçamento em vigôr.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, na Praia 19 de Setembro de 1995. — O Director-Geral, *Paulo Moreno*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Coordenação Económica:

De 26 de Junho de 1995:

Carlos Alberto Brito, reverificador do quadro técnico aduaneiro, referência 9, escalão D, de nomeação definitiva, promovido a reverifi-

cador-chefe referência 13, escalão A, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 63º do Decreto-Lei nº 64/92.

Eduardo Manuel Rodrigues, reverificador do quadro técnico aduaneiro, referência 8, escalão C, de nomeação definitiva, promovido a reverificador-chefe referência 9, escalão C nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 63º do Decreto-Lei nº 64/92.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 13ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Isento da anotação do Tribunal de Contas ao abrigo da alínea o) do nº1 do artigo 14º da lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho.

Despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Economia:

De 2 de Agosto de 1995:

João Manuel Almeida, técnico superior referência 13 escalão B, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Industria, do Ministério da Coordenação Económica, concedido licença de longa duração por um período de 2 (dois) anos, nos termos do nº 1 do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1995.

Despacho de S. Ex.^a o Sr. Secretário de Estado das Finanças:

De 19 de Setembro de 1995:

Teresa do Livramento Baptista Amado, secretária de Finanças referência 8 escalão B, da Direcção-Geral do Orçamento do Ministério da Coordenação Económica, concedido licença de longa duração por um período de 5 anos, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 1995, nos termos dos artigos nºs 47º e 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril.

Despacho do Director-Geral de Administração:

De 12 de Junho de 1995:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem como se indica os seguintes funcionários da Direcção-Geral do Comércio:

Drussilda Ribeiro Rocha Semedo, técnica profissional de 1º nível, referência 8 escalão B, para o escalão C,

Maria Fernanda Monteiro Semedo, assistente administrativo referência 6, escalã A, para o escalão B;

Maria Isabel Araújo G.B. Cardoso escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão A, para o escalão B,

Eduarda Vieira Lopes, ajudante serviços gerais referência 1, escalão A, para o escalão B,

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 16ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento da Anotação do Tribunal de Contas ao abrigo da alínea o) do artigo 1 4º da lei nº 84/IV/93 de 12 de Julho)

Despacho de Director do Hospital Dr. «Baptista de Sousa» por delegação de S. Ex.^a o Ministro da Saúde.

De 18 de Agosto 1995

António Teófilo Gonçalves, guarda fiscal de 2ª classe do Comando da Guarda Fiscal, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento em extenso que é o de seguinte teor.

"Que lhe sejam justificadas as faltas dadas de 16/6/95 a 26/8/95".

Fernando Mendes Fernandes, agente da guarda fiscal de Comando da Guarda Fiscal, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento em 23 de Agosto de 1995 que é o de seguinte teor.

"Que lhe sejam justificadas as faltas dadas até a presente data e poderá retomar o trabalho em regime moderado"

Direcção-Geral de Administração, 2 de Setembro de 1995. — O Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*.

—o—o—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Secretaria-Geral

Despachos de S. Ex^a o Ministro das Infraestruturas e Transportes:

De 16 de Agosto de 1995:

Albertino Rogério Rivera de Jesus, director dos Serviços de Ordenamento do Território da Direcção-Geral do Ordenamento do Território, reconduzido no respectivo cargo nos termos do nº2 do artigo 5º do Decreto-Lei 31/89 de 3 de Junho

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do quadro de pessoal da referida Direcção-Geral.

Eunice Andrade Silva e Maria da Luz Ramos Monteiro de Oliveira Santos, respectivamente directores dos Serviços de Planeamento e de Administração da Secretaria-Geral do Ministério das Infraestruturas e Transportes, reconduzidas nos respectivos cargos nos termos do nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 31/89, de 3 de Junho.

Os encargos tem cabimento na dotações inscritas no capítulo 1º, divisão 2ª, código 1.2 do quadro de pessoal da referida Secretaria-Geral. — (Isentos do visto do Tribunal de Contas).

Direcção de Serviço de Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, 19 de Setembro de 1995. — A Directora de Serviço, *Maria da Luz de O. Santos*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

Direcção-Geral de Administração

Despacho conjunto de Suas Ex^{as} os Ministros das Infraestruturas e Transportes e da Educação e do Desporto:

De 19 de Junho de 1995:

Óscar António Barbosa Ribeiro, director administrativo, referência 13, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas e Transportes - transferido na mesma situação e categoria para a Direcção-Geral da Administração do Ministério da Educação e do Desporto, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto-lei nº 87/92, de 16 de Junho.

Deverá continuar no Gabinete da Ministra da Educação da Educação e do Desporto, a exercer as funções de Assessor.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1995. — (Dispensada de anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação e do Desporto, Divisão dos Recursos Humanos, na Praia, 21 de Setembro de 1995. — O Chefe da Divisão, *Fernando Ortet Fernandes*.

Direcção-Geral do Ensino

Despacho de S.Ex^a Ministra da Educação e do Desporto:

De 21 de Julho de 1995:

Claudia Mariana Brandão Teixeira Silva, professora do Ensino Secundário, referência 13, escalão A, de nomeação provisória, do Liceu da Várzea, nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93.

De 6 de Setembro:

Maria Piedade da Cruz, professora do Ensino Básico, referência 7, escalão B, de nomeação provisória, da Direcção-Geral do Ensino, em serviço na Escola nº 5 de Cruz João Évora, concelho de S. Vicente, nomeada definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 12º do Decreto Legislativo nº 12/93.

Elisa Maria Lima dos Reis Cardoso, professora do Ensino Secundário, referência 13, escalão A, de nomeação provisória, da Liceu "Domingos Ramos", nomeada definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 12º do Decreto Legislativo nº 12/93.

Direcção-Geral do Ensino, na Praia 18 de Setembro de 1995. — A Directora-Geral, *Filomena Delgado*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Ex^a o Ministro da Saúde:

De 16 de Maio de 1995:

Diva Leonilde Spencer Lopes Lima Monteiro, técnica profissional de 1º nível referência 8, escalão G, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizada a regressar ao serviço nos termos dos nºs 1 e 7 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1995.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de visto do Tribunal de Contas).

De 30 de Junho:

Israel Eustaquio Lima Livramento, nomeado provisoriamente, para exercer o cargo de técnico adjunto referência 11, escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, nos termos do artigo nº 2 alínea a) do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o nº1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro de 1995).

Obs: Fica colocado na Farmácia do Hospital «Dr. Agostinho Neto».

De 15 de Setembro:

Felisberta da Conceição F. Querido Semedo Lima, viúva do Raimundo Lima ex-funcionário do Ministério das Infraestruturas e Transportes, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 7 de Setembro de 1995, que é do seguinte teor:

"Que a examinada deve ser evacuada para o serviço de oncologia para controle".

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração:

De 17 de Setembro de 1995:

Alcinda do Rosário Ramos, técnico adjunto referência 11, escalão B, de nomeação provisória, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, nomeada, definitivamente no referido cargo nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 35 II Série de 28 de Agosto de 1995 o contrato da técnica superior referência 13, escalão A, Nasha Roxana Aguilera Calderon, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Nasha Roxana Aguilera Caldera;

Deve ler-se:

Nasha Roxana Aguilera Calderon.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, 19 de Setembro de 1995. — O Director-Geral, *José Maria Soares de Brito*.



TRIBUNAL DE CONTAS

Contrato de Trabalho a Termo:

Ao abrigo do artigo 24º nºs 1 e 3 alínea *d*) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro de 1993, em conjugação com o artigo 12º do Decreto-Lei nº 31/89, de 3 de Junho, o Tribunal de Contas celebra o contrato de trabalho a termo que se rege pelas cláusulas constantes do mesmo, com a Srª Maria Aparecida do Carmo Ferreira Varela, licenciada em Economia por um período de três meses, para desempenhar as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, da Direcção dos Serviços de Apoio ao Tribunal de Contas.

Os encargos serão suportados na verba do pessoal contratado, inscrita no orçamento do Cofre do Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução nº 01/TC/95, de 05 de Maio.

Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro de 1995.

Tribunal de Contas, na Praia, 26 de Setembro de 1995. — O Presidente, *Anildo Martins*.



MUNICÍPIO DO TARRAFAL

Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Sr. Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal:

De 10 de Agosto de 1994:

Roberto Escolástico Mendes Fernandes, arquitecto, contratado, para prestar serviço neste Município, em regime de avença, nos domínios de arquitectura e demais serviços que abrange a sua especialidades, por um período de 12 (doze) meses, renováveis por mútuo acordo entre as partes, auferindo vencimento mensal no valor de 50 000\$ (cinquenta mil escudos), passíveis dos descontos legais, liquidado no final do mês, nos termos do número 2 do artigo 34º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4º, artigo 1º, nº 1 do orçamento municipal vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Junho de 1995).

Câmara Municipal do Tarrafal, 20 de Junho de 1995. — O Secretário Municipal, *José Joaquim Furtado*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Edital nº 9/95:

Jacinto Abreu dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Concelho da Praia.

Faço público, nos termos do disposto no artigo 81º do Decreto-Lei nº 52-A/90, de 4 de Julho, conjugado com os dispositivos legais do Diploma-Legislativo nº 1720, de 17 de Agosto de 1970, vigente, que por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua sessão ordinária de 7/09/95, se acha aberto um concurso para venda em hasta pública dos lotes de terrenos devolutos situados na zona de Achada Grande Frente (zona dos armazéns) e constantes do respectivo plano de Urbanização da referida zona.

As condições da venda em hasta pública dos terrenos em causa são as seguintes:

- a) Quatro meses para apresentação do projecto de arquitectura, cálculo de estabilidade, projecto hidro-sanitária, pontos de luz ou projecto de electricidade, a contar da emissão do certificado de viabilidade urbanística;
- b) Seis meses para início das construções, a contar da data de emissão do alvará de licença de construção;
- c) Vinte e quatro meses para conclusão dos trabalhos de edificação, a contar da data do início das construções;
- d) A falta de apresentação do projecto no prazo acima indicado, bem como o não início da construções no prazo acima indicado, implicam a anulação da concessão e o terreno reverterá imediatamente para a posse da Câmara;
- e) Os terrenos não poderão ser transacionados antes de executada a obra;
- f) Não é permitido a cada indivíduo adquirir por si ou por interposta pessoa, mais do que um lote de terreno, ficando abrangidos por esta limitação aqueles que anteriormente tenham comprado e/ou aforado terrenos para o mesmo fim na citada zona;
- g) Atendendo à necessidade de fomentar a construção e resolver tanto quanto possível o problema industrial (armazém) a câmara fixa como base de licitação conforme o quadro abaixo indicado:

ÁREA	LOCALIZAÇÃO	SUB-ZONA	QUAR-TERÃO	Nº LOTE	BASE LICITAÇÃO
1 648,50	Achada Grande Frente (Armazéns)	05	01	01	1 611 748\$00
1 330 m2	“ “ “	05	01	005	1 305 150\$00
1 050 m2	“ “ “	05	01	009	1 025 750\$00
1 050 m2	“ “ “	05	01	011	1 025 750\$00
1 260 m2	“ “ “	05	01	019	1 230 900\$00

- h) A câmara reserva-se o direito de não fazer a adjudicação qualquer que seja o preço oferecido;
- i) O local da praça e o dia e hora será oportunamente anunciado.

E para constar se fez este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos de costume e publicado no *Boletim Oficial* da República.

Paços do Concelho da Praia, aos 7 de Setembro de 1995. — O Presidente, Jacinto Abreu dos Santos.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe da Praia

NOTÁRIO, SUBSTITUTO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico para efeitos de publicação que a presente fotocópia composta por duas folhas, está conforme com o original, extraída da escritura exarada de folhas 35, verso a 38 do livro de notas para escrituras diversas número 57/C, desta Cartório a meu cargo, em que foi constituída entre Ladislav Yves Monteiro e Patrick Hilaire Monteiro, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «INDEX, LIMITADA», nos termos seguintes:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação de Index, Limitada

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na cidade da Praia, podendo criar filiais ou outras formas de representação em qualquer parte do país.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto:

- A prestação de trabalhos e serviços na área de construção civil e trabalhos afins;
- A realização de operações comerciais, incluindo representação de firmas e marcas nacionais e estrangeiras;
- Outras actividades lícitas, directa ou indirectamente relacionadas com o seu objecto social.

Artigo 4º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado contando-se o seu início a partir da presente data.

Artigo 5º

O capital social é de quinhentos mil escudos e encontra-se integralmente subscrito, representado por duas quotas assim distribuídas:

- Uma quota de quatrocentos mil escudos, correspondente a oitenta por cento de capital subscrito, pertencente ao sócio Ladislav Yves Monteiro;
- Uma quota de cem mil escudos, correspondente a vinte por cento do capital subscrito, pertencente ao sócio Patrick Hilaire Monteiro.

Artigo 6º

O capital social poderá ser elevado uma ou mais vezes por subscrição de novas quotas ou admissão de novos sócios.

Artigo 7º

A cessão de quotas entre os sócios e seus descendentes é livre, mas a terceiros só poderá efectuar-se com consentimento da sociedade a que fica reservado o direito de preferência em primeiro lugar, seguido de sócio em segundo lugar.

Artigo 8º

1. A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente compete ao senhor Ladislav Yves Monteiro que assume desde já a função de sócio-gerente.

2. Fica o gerente dispensado de qualquer caução.

Artigo 9º

Para obrigar a sociedade em empréstimos, movimentar depósitos bancários, aceite de letras e subscrição de livranças, seja qual for o seu montante é obrigatória apenas a assinatura do gerente ou de procurador com poderes bastantes.

Artigo 10º

A sociedade fica validamente obrigada em todos os contratos, celebrados, bastante para isso a assinatura do gerente, ou de procurador com poderes bastantes.

Artigo 11º

O gerente poderá conferir procuração a pessoas estrangeiras à sociedade.

Artigo 12º

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por vontade unânime dos sócios reunidos em assembleia geral convocada para o efeito, e na partilha procederão conforme acordarem e for de direito.

Artigo 13º

Os balanços serão dados e encerrados com referência a trinta e um de Dezembro, devendo ser presente aos sócios até ao último dia do mês de Março do ano subsequente.

Artigo 14º

Os lucros líquidos apurados, depois de deduzidos o fundo de reserva legal, no máximo de cinco por cento, serão divididos entre os sócios em partes proporcionais às respectivas quotas.

Artigo 15º

A assembleia de sócios reunir-se-á ou mais vezes por ano e é convocada por anúncio público ou outras formas tidas como conveniente.

Artigo 16º

As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria absoluta dos votos, salvo quando pôr lei seja exigida a maioria qualificada.

Artigo 17º

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 18º

Qualquer alteração ao presente pacto social deverá obedecer ao estatuído na lei vigente sobre sociedade iguais.

Artigo 19º

Sem prejuízo das disposições legais vigentes em Cabo Verde para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, as dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelos sócios reunidos para o efeito.

Cartório Notarial da Região da Praia, aos vinte de Setembro de mil noventa e cinco. — O Notário, substituto, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Artigo. 17º nº 1	75\$00
Cofre Geral	8\$00
Reembolso	140 \$00
Selos	18\$00
Soma	141\$00

São: (Cento e quarenta e um escudos). — Conferida, Registrada sob o nº11910/95.

NOTÁRIO SUBSTITUTO: JORGE RODRIGUES PIRES

Artigo 12º

Extracto

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta em duas folhas, está conforme com o original, extraída do livro de notas número 57/C, de folhas 59, verso a 61, foi entre Mário Severini, Arlinda Ramos Silva e Rómulo Lopes Moreno Mendes de Oliveira, constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "RASMAR Lda", nos termos e condições seguintes:

Artigo 1º

A sociedade adpta a denominação de "RASMAR, Lda".

Artigo 2º

A sede é na cidade da Praia, podendo criar delegações ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 4º

O objecto da sociedade é o exercício da indústria dos transportes marítimos.

Artigo 5º

O Capital social é de quatro milhões de escudos, e encontra-se inteiramente subscrito e realizado em bens e corresponde a soma das quotas dos sócios:

Mário Severini, um milhão e oitocentos mil escudos, correspondente a quarenta e cinco por cento do capital social;

Arlinda Ramos Silva, um milhão e oitocentos mil escudos, correspondente a quarenta e cinco por cento do capital social;

Rómulo Lopes Moreno Mendes de Oliveira, quatrocentos mil escudos correspondente a dez por cento.

Artigo 6º

1. A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente é confiada ao sócio Mário Severini, que desde já é nomeado gerente, com dispensa de caução.

2. Nas ausências e impedimento do gerente, este poderá constituir mandatário com poderes de gerência, com ou sem reserva, no outro sócio ou pessoa estranha à sociedade de confiança.

Artigo 7º

A sociedade vincula-se com assinatura do sócio e gerente ou por mandatário com poderes específicos.

Artigo 8º

Poderão ser exigidos aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de cinco milhões de escudos.

Artigo 9º

1. A cessão de quotas entre sócios é livre e não carece do consentimento da sociedade.

2. Nas cessões onerosas de quotas a favor de terceiros depende do consentimento unânime da sociedade, que goza sempre do direito de preferência.

Artigo 10º

Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os restantes e com o representante ou herdeiros do sócio falecido ou interdito que nomearão entre si um que a todos represente junto da sociedade, enquanto a quota permanecer indivisa, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade.

Artigo 11º

As assembleias gerais quando a lei não exija outra forma, serão convocadas pelo gerente por carta registada com aviso de recepção, telegrama ou telefax, com antecedência de quinze dias pelo menos.

1. O ano social é o civil.

2. Os balanços serão anuais e encerrados em trinta e um de Dezembro, devendo ser aprovados e assinados até trinta de Março do ano seguinte.

Artigo 13º

A sociedade dissolve-se apenas nos casos previstos na lei ou por maioria de sócios quando a sua dissolução for deliberada em Assembleia Geral por maioria de sócios.

Cartório Notarial de Primeira Classe da Praia, aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, Substituto, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Artigo 17º.1 75\$00

C.G., T.R. e selos56\$00

= São cento e trinta e um escudos— Conferida Registrada sob o nº 11963/95.

Conservatória dos Registos da Região de S. Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apenas a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor.
- c) Que foi requerida pelo nº
- d) Que ocupa folhas numeradas e rubricadas pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA:

Artigoº 11º, 1 150\$00

Artigoº 11º, 2 90\$00

IMP — Soma 240\$00

10% C.J 24\$00

Soma total 264\$00

São : duzentos e sessenta e quatro escudos.
Conta nº 328/95

Mindelo, 4 de Setembro de 1995, O Ajudante Conservador, em substituição, *Fontes Pereira da Silva*

Contrato de Sociedade:

Séde: Cidade do Mindelo, podendo mediante decisão do Conselho de Gerência criar delegações em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro.

Objecto: Comercio de importação, venda e distribuição de veículos, seus acessórios e peças, manutenção e assistência técnica pós venda, o comércio de importação, venda e distribuição de materiais, tintas, equipamentos eléctricos e similares e ferramentas, bem como a representação e o agenciamento comercial em que os sócios acordarem, desde que permitido por lei.

Capital : 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos).

Sócios quotas:

- 1 — Johann Willem Bernard — 2. 500.000\$00.
- 2 — Racan — Sociedade Ramos & Canuto, Limitada — 750.000\$00
- 3 — Alucar, S.A.R.L. — 750.000\$00.
- 4 — Hermes Silva de Freitas Morazzo — 500.000\$00
- 5 — José Carlos Vitória Soulé — 500.000\$00.

Gerência: A sociedade obriga-se mediante a assinatura do gerente e de um membro do Conselho de Gerência ou, ainda, com a assinatura de dois membros do Conselho de Gerência, ou por terceiros devidamente autorizados pelo Conselho de Gerência.

O Conservador em substituição — *Fontes Pereira da Silva*.

Contrato de Sociedade:

No dia vinte e quatro de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, perante mim lic. Ana Paula Morais Matos de Oliveira, respectiva notária, compareceram como outorgantes:

Primeiro — Yolanda Augusta Vieira Ramos Canuto, casada, natural de São Nicolau, que outorga em representação na qualidade de gerente da Sociedade Comercial por quotas denominadas Racan — Sociedade Ramos Canuto, Limitada, com Séde do Mindelo, matriculada na Conservatória dos Registos desta Região sob o número trezentos e cinquenta e nove e com o capital de cinco milhão de escudos, qualidade e poderes que verifiquei por acta que apresenta.

Segundo — Hermes Silva de Freitas Morazzo, casado com Luiza Isabel Neves Freitas Morazzo sob o regime de comunhão de adquiridos, natural de S. Vicente, que outorga por si e em representação como procurador de Bernard Johann Willem solteiro, maior, natural e residente em Holanda, qualidades e poderes que verifiquei por procuração que apresenta.

Terceiro — José Carlos Vitória Soulé, casado com Elzira dos Santos Coutinho Vitória Soulé no indicado regime, natural de S. Vicente.

O segundo e o terceiro outorgantes ainda outorgam em representação na qualidade de administradores da Sociedade Comercial anónima denominada Alucar — Empresa de Aluguer de Automóveis, Sarl, com séde no Mindelo, matriculada na Conservatória dos Registos desta Região sob o número cento e oitenta e nove e com o capital de doze milhões de escudos, qualidades e poderes que verifiquei por certidão comercial e acta número onze da Assembleia Geral.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, que residem em São Vicente por conhecimento pessoal. E pelos outorgantes nas qualidades em que intervem foi dito:

Que o representado do primeiro, o segundo e seu representado, o terceiro e o representado do segundo e terceiro outorgantes têm acordado entre si e constituem uma Sociedade Comercial por quotas que se regerá pelo pacto social constante do seguinte articulado:

Primeiro — A Sociedade adopta a denominação AUTOVERDE - Automóveis de Cabo Verde, Lda, e durará por tempo indeterminado.

Segundo — A Sociedade tem a sua séde na cidade do Mindelo, podendo mediante decisão do conselho de gerência criar delegações ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Pode participar no capital social de outras sociedade ou em qualquer outro tipo de negócio, dentro e fora do país,

Terceiro — O objecto da Sociedade é o comercio de importação, venda e distribuição de veículos, seus acessórios e peças, manutenção e assistência técnica pós venda, o comercio de importação, venda e distribuição de materiais, tintas equipamentos eléctricos e similares e ferramentas, bem como a representação e o agenciamento comercial em que os sócios acordarem, desde que permitindo por lei.

Quarto — O capital social, subscrito e realizado em cinquenta por cento em dinheiro, é de cinco milhões de escudos, assim distribuidos:

- a) Uma quota de dois milhões e quinhentos mil escudos, pertencente ao sócio Johann Willem Bernard;
- b) Uma quota de setecentos e cinquenta mil escudos, pertencente ao sócio Racan - Sociedade Ramos e Canuto, Lda,;
- c) Uma quota de setecentos e cinquenta mil escudos pertencente ao sócio Alucar, Sarl;
- d) Uma quota de quinhentos mil escudos pertencente ao sócio Hermes Silva de Freitas Morazzo;
- e) Uma quota de quinhentos mil escudos, pertencente ao sócio José Carlos Vitória Soulé.

Quinto — 1. A Sociedade, por deliberação de pelo menos setenta por cento dos votos expressos dos sócios, decidirá das questões de maior importância para a Sociedade, nomeadamente as respeitantes ao aumento do capital social, ao balanço anual, à chamada de reembolso de prestações suplementares.

2. Exceptuam-se do disposto no número antecedente os actos de administração ordinária.

Sexto — 1. A cessão de quotas a terceiros só poderá efectuar-se com consentimento da sociedade.

2. O sócio que desejar fazer cessão de quotas deverá comunica-lo à sociedade por carta registada com aviso de recepção e com pelo menos noventa dias de antecedência.

3. O valor das quotas, em caso de alienação, é fixado com base no último balanço efectuado, e na avaliação do activo imobilizado.

4. Se mais de um sócio pretender usar do direito de preterência, a cessão da quota ou quotas respeitará a proporção das quotas dos sócios que usarem desse direito.

Sétimo — 1. A administração da sociedade e a sua representação em juízo e ou fora dele cabe a um Conselho de gerência composta por um mínimo de três elementos, eleitos em Assembleia Geral e com mandato trienal.

2. O Conselho de gerência pode delegar as suas funções em gerente da sua escolha, o qual pode ser dispensado de caução por decisão da Assembleia Geral.

3. Os poderes do gerente serão fixados pelo Conselho de Gerência.

4. A Sociedade obriga-se mediante assinatura do gerente e de um membro do Conselho de Gerência ou, ainda, com a assinatura de dois membros do Conselho de Gerência ou ainda, com a assinatura de dois membros do Conselho de Gerência, ou por terceiros devidamente autorizados pelo Conselho de Gerência.

Oitavo — A Sociedade não se obriga em contratos, finanças, abonações, letras de favor ou quaisquer actos e documentos estranhos aos seus fins sociais, sob pena de o infractor responder perante a mesma pelos prejuizos que causar.

Nono — Os lucros apurados, deduzidos cinco por cento de reserva legal e outras que a Assembleia Geral decidir constituir, serão divididos pelos sócios na proporção da suas quotas.

Décimo — As Assembleias Gerais serão convocados por cartas registada com aviso de recepção ou ainda por telegrama, telefax dirigidos aos sócios com pelos menos vinte dias de antecedência.

Décimo Primeiro — O ano social é o civil.

Décimo Segundo — A Sociedade só se dissolverá nos termos e nos moldes previstos na lei, sendo liquidatários os sócios, que procederão à partilha conforme acordarem entre si e fôr de direito.

Arquiva-se:

- a) Procuração conferida ao segundo outorgante;
- b) Certidão da admissibilidade da firma;
- c) Certidão da acta número onze de Certidão Comercial;
- d) Fotocópia da acta número três.

Exibiu-se: Declaração de depósito do Banco Comercial do Atlântico, emitida em dezassete do corrente mês.

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de todos a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo, e a advertência de obrigatoriedade do registo deste acto dentro de três meses a contar de hoje na competente Conservatória.

Em tempo o representado do segundo outorgante é casado com Maria Cornelia Clasina Van der Meer sob o regime de comunhão de bens adquiridos.

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe de S. Vicente, 24 de Julho de 1995. — A Notária, *Ana Paula Morais Matos de Oliveira*.